



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz

PORTARIA Nº82/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com Resolução Nº 02/2001.

RESOLVE

Conceder, ao Vereador (a) **Francisco Edivá Coelho** residente fora da sede do Município, a título de ressarcimento de despesa de locomoção, no período de 29/10/2021 para participar de sessões ordinárias [X], ficando atribuída 01 diária(s), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) correspondente a 1/3 da diária normal dos vereadores, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bela Cruz, 29 de Outubro de 2021

Presidente da Câmara

Lista de Paisagem das Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Bela Cruz da 13ª Sessão Ordinária do período do 1º ano da 16ª Legislatura em 29 de outubro de 2021

Antônio Alcides de Vasconcelos

Carla Alexandre de Paulo

Carlos Antônio de Moura

Cybertho Alves de Sousa

Francisco Edson Coelho

Francisco Franklin Ferreira Mendes

Jose Flávio Ferreira Sobrinho

Jose Gilmar de Souza

Jose Rubens Alves

Jose Vilmar de Moura

Maurício Hipólito Adriano

Marcos Roberto Sousa

Roberto Glayson de Vasconcelos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11 anos *[Handwritten signature]*

Roberto Glayson Vasconcelos

29/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:46:33
285102851 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BELA
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 25.722-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2021
NR. DOCUMENTO	172.851.510.021.378
VALOR TOTAL	140,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO EDIVA COELHO
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 510.021.378-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.851.000.025.722

=====

NR. AUTENTICACAO 7.B5A.E85.1C7.BCF.CEC
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.